



Boletim Oficial

do Município de Rio Claro

Ano II - Número 88 - Distribuição gratuita - 29 de dezembro de 2011



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ADM.INDIRETA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rio Claro, 19 de outubro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, as entidades empresariais e aos sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil 12589-X	R\$ 6.600,00	CEO	01/08/2011	
Banco do Brasil 12589-X	R\$ 101.729,66	MAC	04/08/2011	
Banco do Brasil 11219-4	R\$56.000,00	C.O	12/08/2011	
Banco do Brasil 13248-9	R\$58.800,00	PAHI	12/08/2011	
Banco do Brasil 12587-3	R\$ 33.397,92	PAB	17/08/2011	
Banco do Brasil 11636-X	R\$ 4.262,75	I.D.	18/08/2011	
Banco do Brasil 12587-3	R\$ 33.000,00	PACS	19/08/2011	
Banco do Brasil 12587-3	R\$ 53.600,00	PSF	19/08/2011	
Banco do Brasil 12587-3	R\$ 12.600,00	S.B	19/08/2011	
Banco do Brasil 12587-3	R\$ 17.051,00	F.B	19/08/2011	
Banco do Brasil 12589-X	R\$ 1.182,38	MAC	22/08/2011	
Banco do Brasil 12589-X	R\$ 6.600,00	CEO	26/08/2011	

Banco do Brasil 12589-x R\$ 12.268,91 E.R 26/08/2011

Stella Reis Machado
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Rio Claro, 19 de outubro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, as entidades empresariais e aos sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil 12589-X	R\$ 6.600,00	CEO	01/07/2011	
Banco do Brasil 12590-3	R\$ 3.175,57	PPI	04/07/2011	
Banco do Brasil 12589-X	R\$ 101.729,66	MAC	06/07/2011	
Banco do Brasil 12590-3	R\$ 2.400,00	V.S.	06/07/2011	
Banco do Brasil 12586-5	R\$ 2.400,00	V.S	08/07/2011	
Banco do Brasil 12586-5	R\$ 7.805,55	F.B	08/07/2011	
Banco do Brasil 12587-3	R\$ 27.549,00	PAB	11/07/2011	
Banco do Brasil 12590-3	R\$ 646,47	PPI	15/07/2011	
Banco do Brasil 12587-3	R\$ 33.000,00	PACS	20/07/2011	
Banco do Brasil 12587-3	R\$ 53.600,00	PSF	22/07/2011	
Banco do Brasil 13248-9	R\$ 124.800,00	PAHI	21/07/2011	
Banco do Brasil 12587-3	R\$ 12.268,91	E.R	22/07/2011	

Stella Reis Machado
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Rio Claro, 30 de setembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, as entidades empresariais e aos sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil 12586-5	7.805,55	F. B.	06/09/2011	
Banco do Brasil 12589-X	101.713,12	MAC	09/09/2011	
Banco do Brasil 12587-3	33.397,92	PAB	14/09/2011	
Banco do Brasil 12587-3	5.848,92	PAB	16/09/2011	
Banco do Brasil 12587-3	5.848,92	PAB	20/09/2011	
Banco do Brasil 12586-5	7.805,55	F. B.	22/09/2011	
Banco do Brasil 12589-X	6.600,00	CEO	22/09/2011	
Banco do Brasil 12587-3	33.000,00	PACS	22/09/2011	
Banco do Brasil 12587-3	53.600,00	PSF	22/09/2011	
Banco do Brasil 12587-3	12.268,91	E. R.	26/09/2011	
Banco do Brasil 12587-3	12.600,00	S.B	26/09/2011	

Stella Reis Machado
Presidente do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Após análise da Ficha de Cadastro do Aluno interessado em vagas nas creches, conforme critérios estabelecidos no edital S.M.E. N°001/2011, em seu artigo V, decidiu-se que ocuparão as vagas:

Creche Ernane do Amaral Peixoto :

Berçário I :

- Alice Fonseca da Silveira
- Ana Luiza de Souza Oliveira da Cunha
- Eloá Potentini Mangepa
- Heverton Gustavo Ferreira Rodrigues
- José Roberto da Silva Junior
- Victor Lucas Paiva da Silveira

Berçário II:

- Bernardo de Souza Nogueira
- Juliana Rosario Reis
- Juliane Vitória Gomes da Silva
- Julio Cesar Silva de Assis
- Lais Bom Ribeiro Quintino
- Matheus dos Santos Costa
- Matheus Willian Sudário Mariano
- Nara Kelly Ferreira Rodgers
- Nathany de Souza Aguiar
- Pedro Muniz Santana
- Weverton Nascimento Braga

Maternal I :

- Hillary Bastos Sabino
- Ruan da Silva Tiburcio

Maternal II :

- Anna Clara Braga dos Santos
- Anye Gabrielle Gomes de Oliveira da Rocha
- Flávio de Souza Araujo
- João Gabriel Ramos Batista de Andrade
- João Marcos de Oliveira
- Kauan Ferreira Azevedo de Oliveira

- Luís Gustavo de Souza Oliveira da Cunha
- Maria Clara Rezende Pereira
- Maria Eduarda Azevedo Valle de Oliveira
- Rakelly Brunna Oliveira da Silva
- Sarah Evelyn Almeida Vidal
- Yuri Moura Cardoso

Creche Municipal Menino Jesus de Praga:

Berçário I :

- Cauan de Oliveira Lemos Magalhães
- Gustavo Pimenta Francisco
- José Otávio de Carvalho Augusto
- Kauã Moreira de Mendonça
- Kayke dos Santos Urbano
- Lais Fraga Valva
- Maria Fernanda Ramos de Almeida
- Pietro Alves Moreira
- Safyra Vieira de Moura

Berçário II :

- Alysson Vitor Fonseca Oliveira
- Ana Elisa gonzaga da Silva
- Arthur Farnese Serra Rocha Vital
- Bruno Pimenta Lobo
- Daniel Guimarães de Carvalho
- Davi Ferreira Barbosa da Costa
- Ester Cristine Gomes de Oliveira
- Gabriel de Oliveira Thimoteo
- Isadora Cardoso Pereira
- Natália de Jesus Aguiar

Maternal I :

- Breno de Paula Castro Neves
- Eloísa Ferreira Leal
- Lais da Mata Honorio
- Letícia dos Santos Corrêa
- Matheus Luiz Ferreira Esteves
- Susy de Freitas Ribeiro
- Thaíla Aparecida Monteiro Gama Rocha

Maternal II :

- Ana Flávia Barbosa Pereira

- Ana Suelem Mesquita
- Bruna Alves da Silva
- Iasmim Guedes de Souza
- João Guilherme Pereira dos Santos
- João Lucas Faria Machado
- Leonardo da Silva da Costa
- Manoela Rocha Simões Marinho
- Maria Eduarda Soares da Silva

Creche Geraldo Magela Gonçalves:

Berçário I e II :

- Ana Julia Mangia da Silva Santos
- Emanuelly da Silva Santos
- Isabella Carvalho de Almeida
- Lorena Barbosa da Silva
- Lorena Guedes Botica Inacio
- Luana Vieira viana

Maternal I :

- Bruno Barbosa Penna
- Mateus Borges Gonçalves Emiliano

Comissão de Matrícula:

I- Representante do Conselho Municipal de Educação
Valéria de Castro Vieira

II- Representante do Conselho Tutelar
Alessandra Ribeiro Quintino

III- Representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Greicy Hellen Santana de Assis

IV- Representante dos Professores
Ana Maria Moreira da Fonseca

V- Diretores de Creches
Leiliane da Fraga Figueredo Magalhães
Marcilene Leone Amorim da Cunha
Maria Eliane Gil de Souza

Rio Claro, 16 de dezembro de 2011.

Membros do Poder Executivo Municipal

Raul Fonseca Machado
Prefeito Municipal

Sebastião Inácio Rodrigues
Vice-Prefeito

Eduardo Rocha Pançardes
Procurador Geral do Município

Leonardo Reis Machado
Secretário de Governo

José Fabrício da Silva
Secretário de Administração

Marco Antônio Panaino Pinella
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

Daniel Pereira Barbosa
Secretário de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Pedro Canísio Monteiro
Controlador-Geral do Município

Ronaldo Lupi
Secretário de Cultura e Comunicação Social

Mara Lúcia Gonçalves Fernandes
Secretária de Educação

Jorge Augusto de Moraes
Secretário de Finanças

Stella Reis Machado
Presidente da Fundação de Saúde de Rio Claro

Mário Vidigal Barbosa Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Flávio Improta
Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Ramos de Oliveira
Presidente do IPARC

www.rioclaro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 484/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 004/2010,

R E S O L V E:

Cancelar as férias concedida pela Portaria nº.394/2010 à servidora Cátia Rosane Nunes da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 20/376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (Apoio). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro – RJ, 27 de dezembro de 2011.

José Fabrício da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 485/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 3367/2011,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), abaixo relacionado, a saber:

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO
20347	Arnaldo Lemos Magalhães	Docente I	02/01/2012

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro – RJ, 27 de dezembro de 2011.

José Fabrício da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 478/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº.3419/2011,

R E S O L V E:

Autorizar Férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a saber:

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO
31385	AFONSO JOSE DE AS ALVES	ASSESSOR I	04/06/12
21258	BENICIO GUEDES ALMEIDA	SERVENTE	05/11/12
32359	DANIEL ALMEIDA RODRIGUES	SUBSECRETARIO	03/09/12
32292	DOUGLAS REIS GONÇALVES	ASSESSOR II	04/06/12
20795	JOÃO CARLOS BREVES DA SILVA	MOTORISTA	03/12/12
20685	JOSE CARLOS LUCIANO	SERVENTE	02/07/12
20630	LAZARO JOSE BARBOSA LOPES	TÉCNICO AGRICOLA	02/01/12
20820	LUIZ CARLOS FERREIRA	SERVENTE	11/06/12
20867	MARCELO DOS SANTOS ARRUDA	ASSISTENTE PESSOAL	12/03/12
20676	MARIA DE LOURDES C. BRAGA	SECRETARIA JUNIOR	02/07/12
20332	MARIO VIDIGAL BARBOSA JUNIOR	DOCENTE II	06/02/12
32272	PEDRO JOSE AIRES CARNEIRO	ASSESSOR I	02/05/12
30720	REGINALDO LOPES MESQUITA	ASSESSOR II	03/09/12
21206	TATIANA RIBEIRO GONÇALVES	AUX. SERV. GERAIS	23/02/12

Rio Claro – RJ, 21 de dezembro de 2011.

José Fabrício da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 479/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº.3269/2011 e considerando o ofício nº. 018/DP/FUSARC/2011,

R E S O L V E:

Alterar as férias concedidas pela Portaria nº. 475/2011 ao servidor Julio César Teixeira da Fonseca, médico, matrícula 20/645 de 01 de março de 2012 para 02 de janeiro de 2012. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro – RJ, 22 de dezembro de 2011.

José Fabrício da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 480/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 3105/2011,

R E S O L V E:

Conceder a Francisco Assis da Silva, motorista de carga, matrícula 20/662, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 01 mês de Licença Especial por Assiduidade como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 02 de janeiro de 2012. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro – RJ, 22 de dezembro de 2011.

José Fabrício da Silva
Secretário de Administração



BOLETIM OFICIAL

Rio Claro

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Cultura
e Comunicação Social

Av. João Batista Portugal,230
27.460.000 - Rio Claro, RJ.
(24)33321717 - (24)33321292

Publicação instituída pela Lei
Municipal nº 415, de 05 de Março
de 2009.

Tiragem: 5.000 exemplares
Periodicidade: semanal

Impressão: Gráfica do jornal Diário do Vale



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 481/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 3269/2011,

R E S O L V E:

Conceder as servidoras lotadas na Fundação de Saúde de Rio Claro abaixo relacionadas, férias regulamentares de 30 dias, como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a saber:

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO
20897	Leila Maria Gomes de Castro	odontóloga	23/01/2012
20498	Claudia Pires Lola	Auxiliar Administrativo	01/06/2012

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Rio Claro
RJ, 26 de dezembro de 2011.
José Fabrício da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 482/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no

Procedimento Administrativo nº. 3269/2011,

R E S O L V E:

Cancelar as férias concedidas às servidoras lotadas na Fundação de Saúde de Rio Claro abaixo relacionadas, a saber:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
20872	Jane Pena da Rocha	Médica Veterinária
21174	Claudia Rosa	Lavadeira

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.

José Fabrício da Silva
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 483/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 3269/2011,

R E S O L V E:

Alterar as férias concedida pela Portaria nº.475/2011 a servidora Eliane da Silva Andrade, Técnica de Enfermagem, matrícula 20/889 de 02 de fevereiro de 2012 para 02 de janeiro de 2012. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.

José Fabrício da Silva
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.603/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 2916/2011,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Luiz Augusto da Silva Delgado, matrícula 21/238, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.604/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 2809/2011,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Sandro Luciano da Silva, matrícula 21/208, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.605/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 2808/2011,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Paulo Henrique Lemos, matrícula 21/197, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.606/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 2833/2011,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Paulo Ferreira, matrícula 21/236, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.607/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 2811/2011,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Gerson Luis de Carvalho Freitas, matrícula 21/224, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.608/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 2810/2011,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Isaac Augusto Alves, matrícula 21/241, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.609/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer

conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 2686/2011,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Maciel Ribeiro de Oliveira, matrícula 21/192, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.610/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 2953/2011,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor João Marcos de Souza, matrícula 21/242, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.611/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 2915/2011,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Sebastião Sergio da Silva, matrícula 21/226, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.612/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 2907/2011,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho

10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3217/2011,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Angélica Lemos Magalhães, matrícula 21/234, Recepcionista, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.627/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3041/2011,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, o servidor José Roberto Junior de Souza, matrícula 21/203, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.628/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3215/2011,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, o servidor Marcos Vinícius de Freitas, matrícula 21/191, Auxiliar Administrativo, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

P O R T A R I A Nº.629/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3040/2011,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Rosiane Aparecida de Paula, matrícula 21/215, Docente I, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.630/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3109/2011,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Nathália de Souza Ferreira, matrícula 21/225, Pedagoga, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro

de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.631/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3222/2011,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Tatiana Ribeiro Gonçalves, matrícula 21/206, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.632/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3042/2011,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Cândida Mara Bruno de Paiva, matrícula 21/190, Docente I, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011. Raul Machado - Prefeito

PORTARIA Nº.633/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3221/2011,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Maria Helenice de Paula Aniceto, matrícula 21/193, Docente II - Ciências, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.634/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3334/2011,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor João Batista de Oliveira, matrícula 21/198, Ajudante de Mecânico, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.635/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3333/2011,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Rogério da Silva, matrícula 21/249, Mecânico, a partir de 06 de maio de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de maio de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.636/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3053/2011,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Ossimar Mostacada, matrícula 21/250, Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.637/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3332/2011,
R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, a servidora Cristiana Sayuri Koshikawa Misumi, matrícula 21/246, Auxiliar Administrativo, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

P O R T A R I A Nº.638/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.454, de 28 de dezembro de 2009,
R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 336/2011 que nomeou Alessandro Simões Marinho Assessor de Apoio Técnico em Saúde I, responsável pela Divisão de Saúde Mental junto à Fundação de Saúde de Rio Claro, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.639/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009,
R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 213/2010 que nomeou Vanúbia Amaral Correia, Assessora Técnica da Secretaria de Governo, responsável pela Coordenação de Enfermagem da Unidade Médica de Lídice, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.

Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.640/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 538, de 29 de abril de 2011,
R E S O L V E:

Nomear Vanúbia Amaral Correia para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Governo, simbologia CC-03, prevista na referida Lei, exercendo suas atividades junto a Fundação de Saúde de Rio Claro, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.
Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.641/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.454, de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear Alessandro Simões Marinho, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio Técnico em Saúde I, percebendo a remuneração equivalente à simbologia CC-04, prevista na referida Lei, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.
Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.642/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.454, de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Designar Heraika de Vargas Muniz Santana, Assistente Social, Matrícula 21/287, para responder pela Divisão de Saúde Mental junto à Fundação de Saúde de Rio Claro, sem prejuízo de suas funções, a partir de 20 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 20 de dezembro de 2011.
Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.643/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº. 264/2003 e, fundamentado no parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Permanente do Servidor Público no Processo Administrativo nº. 3218/2011,

R E S O L V E:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório e Declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, ao servidor Marco Aurélio Miller Elias, matrícula 21/067, Arquivista, a partir de 26 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26 de dezembro de 2011.

Rio Claro/RJ, 26 de dezembro de 2011.
Raul Machado
Prefeito

PORTARIA Nº.644/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 181/2011 que concedeu à servidora Beatriz Maria Nascimento, Docente I, matrícula 20/099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.645/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 184/2011 que concedeu à servidora Elizete Ramos Pimenta, Docente I, matrícula 20/927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência,

conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.646/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 186/2011 que concedeu à servidora Ivete Gonçalves de Andrade Costa, Docente I, matrícula 20/583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.647/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 187/2011 que concedeu à servidora Maria da Conceição Monteiro, Docente I, matrícula 20/310, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.648/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 188/2011 que concedeu à servidora Maria de Fátima de Matos, Docente I, matrícula 20/250, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.649/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 189/2011 que concedeu à servidora Maria de Fátima Gonçalves, Docente I, matrícula 20/303, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.650/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 190/2011 que concedeu à servidora Maria Regina da Cunha Oliveira, Docente I, matrícula 20/116, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005,

a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.651/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 191/2011 que concedeu à servidora Rosileila Arruda Marques, Docente I, matrícula 21/007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.652/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 229/2011 que concedeu à servidora Rosiane Aparecida de Paula, Docente I, matrícula 21/215, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.653/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº.367/2011 que concedeu à servidora Ivana Alves da Costa, Docente I, matrícula 21/269, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.654/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 435/2011 que concedeu servidora Cristiane Torres, Docente I, matrícula 21/046, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº.655/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 436/2011 que concedeu à servidora Fabricia das Graças Raymundo Oliveira, Docente I, matrícula 21/157, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº.287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
 Prefeito

PORTARIA Nº.656/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 552/2011 que concedeu à servidora Nadia Maria da Cunha, Docente I, matrícula 20/305, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
 Prefeito

PORTARIA Nº.657/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 577/2011 que concedeu à servidora Carmem Lúcia da Silva Margarido, Docente I, matrícula 20/123, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
 Prefeito

PORTARIA Nº.658/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 287/2005,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 578/2011 que concedeu à servidora Marta Fraga Lemos, Docente I, matrícula 20/312, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Dupla Regência, conforme artigo 74 da Lei Municipal nº. 287/2005, a partir de 21 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 21/12/2011.

Rio Claro – RJ, 26 de dezembro de 2011.
RAUL MACHADO
 Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rio Claro, 27 de Dezembro de 2011.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, às entidades empresariais e aos sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil	9847-7	R\$ 192,89	ITR	21/12/2011
Banco do Brasil	10830-8	R\$ 11,16	FUNDEB	21/12/2011
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 234,36	SNA	21/12/2011
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 323,20	SNA	22/12/2011
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 2.115,76	SNA	23/12/2011
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 633,73	SNA	26/12/2011
Banco do Brasil	10830-8	R\$ 103.175,86	FUNDEB	27/12/2011

Secretario Municipal de Finanças

Jorge Augusto de Moraes

Matricula 32/279

Vem aí...

**CAMPEONATO MASTER SOCIETY
 MUNICIPAL EM JANEIRO**

No Campo Velho de Rio Claro

Aguardem!



2012
O futuro é de todos nós

São os votos do Prefeito Municipal e todos os servidores de Rio Claro




IPTU 2012 - PAGUE COM DESCONTO

- Desconto de 15% no pagamento à vista.
- Parcelas mínimas de R\$30,00 (trinta) reais, em até 10(dez) parcelas.



SEU IPTU TRANSFORMADO EM MELHORIAS PARA O NOSSO MUNICÍPIO

Parar de fumar definitivamente

O vício de fumar é um verdadeiro dano à saúde. Não se trata apenas de ter um vício para se ver livre, como também arrancar da sua vida algo que pode causar danos profundos à sua saúde, podendo levar a pessoa que sofre desse mal, em pouco tempo, até mesmo à morte. É preciso muita garra, força de vontade e acompanhamento da equipe do Programa Municipal de Controle do Tabagismo, para se chegar a um grande objetivo: como parar de fumar de uma vez, sem ter nenhuma recaída e nem ter que ir a hospitais para ter que resolver crises de saúde causadas pelo tabagismo. O Programa de Controle do Tabagismo sabe da importância da sua saúde. Afinal, sem ela é impossível tocar de pequenos a grandes projetos, podendo levar a vida da pessoa a ter internações frequentes devido ao câncer de pulmão, enfisema pulmonar, câncer na garganta, laringe, boca e no esôfago e, oha que estes são apenas alguns dos problemas que podem ser causados, porque ainda tem aqueles com o péssimo hábito de fumar não só um, mas vários maços de cigarro por dia, alimentando um vício muito nocivo, como se pode ver, para a saúde.

Como parar de fumar definitivamente? Os dependentes do cigarro costumam fazer essa pergunta com frequência e a maioria não encontra uma resposta satisfatória. Abandonar o tabagismo e desfrutar de uma vida saudável é tarefa difícil, requer força de vontade, autocontrole e preparo psicológico.

O cigarro ainda é mantido como uma droga lícita no mundo, apesar de ser responsável por um grande número de mortes. Ao trazer um cigarro, estão sendo enviadas ao organismo mais de 4500 substâncias tóxicas, que são responsáveis pelos problemas cardíacos e que também contribuem com o desenvolvimento de doenças pulmonares.

Dicas para parar de Fumar

Caso você seja um fumante e deseja se livrar desse vício, então siga as dicas a seguir:

- Estipule uma data para abandonar o cigarro;
- Reduza a quantidade de maços aos poucos;
- Procure evitar ficar perto de outros fumantes, isso pode colaborar com uma recaída;
- Conte com o apoio de amigos e familiares;
- Supere a vontade de fumar com atividades que também te proporcionem prazer;
- Beba muita água para eliminar os compostos químicos da nicotina;
- Para suprir a irritação, faça caminhada ou outro tipo de exercício físico;
- Escove os dentes após as refeições para conter a vontade de fumar.

Seguindo estas boas dicas de como parar de fumar de vez, tenha certeza de que a missão de vencer o vício do cigarro vai ficar mais simples, e sem contar que vai ser uma grande alegria também para o seu psicológico quando ele souber que, com muita força de vontade, você teve a capacidade de superar algo tão complicado quanto o vício de fumar. Com obstinação e muita garra vai ser possível sim você reabilitar a sua saúde e a qualidade de vida que tanto precisa, o que só será uma realidade quando você estiver bem longe do cigarro. Boa sorte!

Por: Cintia Gonçalves de Oliveira.



Devido às festas de fim de ano, a Prefeitura de Rio Claro disponibiliza os telefones de utilidade pública do município.

Secretaria de Governo
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
 Isnaty 9833-4946
 Marco Antônio 9818-6732

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
 Flávio 9819-2195

Defesa Civil
 Serviço de Limpeza Urbana
 Transporte e trânsito
 Ambulância (Fusarc) e funerária
 Wilton 9955-6405
 Marco Antônio 9818-5736
 Luiz 9975-6790
 Vinícius 9975-6700

Emergências

Hospital municipal de Rio Claro 3332-1837
 Centro de Saúde de Lídice 3334-2830
 Posto de Saúde de Passa Três 3335-2728

Subprefeituras

Lídice Luiz - 9816-8528
 Passa Três Riane - 9975-6669
 Getulândia José Jorge (Roxinho) - 9983-6461
 Fazenda da Grama Sônia - 9966-4879

DENGUE MATA!

COMO IDENTIFICAR E ELIMINAR OS FOCOS

- Encha os pratinhos de vasos de plantas de areia até a borda;
- Jogue no lixo, devidamente protegido, todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.;
- Mantenha as caixas d'água, toneis e barris d'água bem tapados e com tampas adequadas;
- Evite ter bromélias em casa. Se preferir mantê-las, é indispensável tratá-las com água sanitária na proporção de uma colher de sopa para um litro d'água, regando, no mínimo, duas vezes por semana;
- Não jogue lixo em terrenos baldios;
- Guarde pneus sem água em local coberto e abrigados da chuva;
- Guarde as garrafas vazias sempre de cabeça para baixo e em local coberto;
- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje;
- Renova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas;
- Use água sanitária com frequência em qualquer grande reserva de água sem consumo humano;
- Verifique se há entupimento nos ralos e se não for utilizá-los, mantenha-os vedados.

